



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

OFICIO N.º.....

ITAPUÍ, de de 19.....

LEI Nº 1.096

DE 06 DE OUTUBRO DE 1980

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Sra Ana Aparecida da Silva Aburad, uma área de terras localizada no cemitério municipal desta cidade, medindo 11,50 metros de frente e fundos por 13,50 metros de cada lado da frente aos fundos, perfazendo uma área de 155,25 m2, para que nela seja construída uma capela em louvor a Nossa Senhora Aparecida, que futuramente será doada a Paróquia de Santo Antonio de Itapuí.

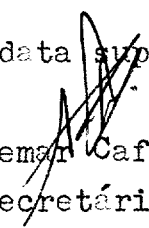
Artigo 2º)- Para fins de lavratura e registro da competente escritura a referida área será desmembrada da transcrição do livro - 3G, página 251 sob nº de ordem 7.815 numa área total de 18.087,26 m2 - que foi declarada de utilidade pública em virtude de lei municipal - nº 314 de 16/07/59, que pertencia a Fazenda Monte Alto.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de outubro de 1980


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

OFICIO N.º.....

ITAPUÍ, de de 19.....

fls. 2

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de outubro de 1980

João da Silva Fonseca
JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Ademar Cafeo
Secretário